DECRETO Nº 5.254, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

SUSPENDE OS EFEITOS DO DECRETO Nº 5.099, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de atribuição que lhe confere o art. 63, inciso XXIII, e demais disposições da Lei Orgânica do Municipio de Mococa,

CONSIDERANDO, a realização de dispensa de licitação para contratação emergencial de Organização Social para gestão do serviço de saúde pública do Municipio de Mococa;

CONSIDERANDO, o risco de desassistência na área da saúde em razão da decisão judicial que determina o rompimento do contrato de gestão com a Organização Social responsável pelo serviço no Municipio de Mococa;

CONSIDERANDO, que pela exiguidade do tempo existente para realização da contratação emergencial não há como exigir o cumprimento das determinações contidas no Decreto em questão,

CONSIDERANDO, a extrema urgência na solução e na continuidade do serviço de saúde pública do municipio,

DECRETA:

Art. 1º - Para a realização do contrato emergencial de gestão de saúde, mediante dispensa de licitação, ficam suspensas as exigências contidas no Decreto nº 5.099, de 30 de agosto de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 de novembro de 2018.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal